PROJETO DE LEI N.º 32/97

Súmula: Autoriza a doação de terreno à Ordem do Advogados do Brasil – OAB.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ, inscrita no CGC/MF sob nº 077.538.510/0001-41, com sede na Rua Cândido Lopes, 146 – 7º andar, em Curitiba-Pr., os lotes de terra nº 3 e 4-A da quadra nº 98, com área total de 450,00 m^2, no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único – Os lotes a serem doados, na forma da presente Lei, destinar-se-ão à construção da sede própria da Subseção da OAB de Ivaiporã.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, dever-se-á constar que a entidade donatária terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, para a construção de sua sede, sob pena de, em não o fazendo, os imóveis reverterem, por Decreto do Executivo, à posse e domínio do Município.

Art. 3º - A área doada deverá ser utilizada única e exclusivamente para os fins previstos nesta Lei e não poderá ser alienada ou transferida sem prévia autorização legislativa.

Parágrafo Único – A destinação dos imóveis para outros fins que não o previsto, sem autorização legislativa, implicará a sua imediata reversão à posse do Município, o que se fará mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, estamos solicitando a devida autorização dessa Câmara, para efetuarmos a doação de terrenos à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná (OAB), destinados à construção de prédio que servirá como sede da entidade em questão, representada, em Ivaiporã, por sua 34ª Subseção.

É do conhecimento dos nobres vereadores a importância da OAB, em nível nacional e, é claro também, em nível local. Representando a classe dos profissionais do Direito, a entidade acha-se perfeitamente integrada à comunidade e à sociedade como um todo, à qual presta seus serviços, na área dos direitos do cidadão e em outras atividades.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos e que necessita de auxílio para a construção de sede própria, em nossa cidade, a Administração quer concorrer com sua ajuda, cedendo-lhe o terreno necessário para tal fim e contando, para isso, com a participação dos nobres vereadores, mediante a sua aprovação ao presente Projeto de Lei.

Recebido(s) nesta data
14:45 hs
Protocolo nº 411/97
Ivaiporã, 28 de 10 de 97

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 28 / 10 / 1997

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 03 / 11 / 97
Ata (s) nº 1.777

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 10 / 11 / 97
Ata (s) nº 1.778

Diretor da Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 32/97

SÚMULA. AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB.

PARECER :

AS COMISSÕES ACIMA MENCIONADAS, EM CONJUNTO, EXAMINANDO O REFERIDO PROJETO DE LEI, CONCLUÍRAM SER O MESMO LÓGICO E CONSTITUCIONAL, REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIS, NÃO CABENDO NESTE ASPECTO NENHUM REPARO A FAZER.

QUANTO AO SEU MÉRITO, SE FAZ NECESSÁRIO ESSA DOAÇÃO, UMA VEZ QUE ESTA É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E QUE NECESSITA DESSE AUXÍLIO PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE.

SALA DAS SESSÕES, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

LEONIL GARCIA

EMIR MATIAS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

ADEMAR SOARES DE SOUZA

MÁRIO DE BARCELLOS